



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED nº 019/2022/UFBA/RFB

Termo de Execução Descentralizada
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Escola de Nutrição – ENUFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11763/2022

Partícipe: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC

CNPJ: 00.378.257/0001-81

UG: 15253

Valor: R\$ 697.588,85 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto: Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UFBA 2022/2023.

Vigência: 16.12.2022 até 15.12.2023

Data de Assinatura: 16.12.2022

Publicação: 22.12.2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho: 169973 - 12.368.5011.0509.26298.0001

Ação Orçamentária: 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

SIGNATÁRIOS

MARCELO LOPES DA PONTE – PRESIDENTE/FNDE e

PENILDON SILVA FILHO – VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 373/2022

COORDENADORA: Lílian Barbosa Ramos SIAPE nº 1137078 – ENUFBA

Nº do Termo: 11763

26298 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

15253 00.378.257/0001-81 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 5º Andar - Gabinete

Bairro ou Distrito: Centro **Município:** Brasília **UF:** DF **CEP:** 70047-900 **Telefone:** 61-2022 5655 **E-mail:** cecane@fnde.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Paulo Cesar Miguez de Oliveira	085 04	Não informado	Não informado	Escola de Nutrição	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
	RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA		CANELA	Salvador	Bahia
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo		
40.110-060	71-3283-7001	gabinete@ufba.br	Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:	Endereço:	
26232 -UFBA - Universidade Federal da Bahia	15223	15.180.714/0001-04		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA	
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
CANELA	Salvador	BA	40.110-060	71-3283-7135	proplan@ufba.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153038 - UFBA	153038 - UFBA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UFBA 2022/2023. O Projeto CECANE UFBA, realizado no âmbito da Escola de Nutrição, tem por objeto prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE de modo a contribuir para a efetivação e consolidação do PNSAN no ambiente escolar.

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:

Fim: 31/12/2023

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2022	169973 - 12.368.5011.0509.26298.0001	0509	GFF53B99CEN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	697.588,85
TOTAL						697.588,85

Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) PENILDON SILVA FILHO no dia 25/11/2022 às 09:05:03

Autorizado pelo(a) presidente(a) MARCELO LOPES DA PONTE no dia 16/12/2022 às 09:48:37

Brasília, 16 de Dezembro de 2022

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
442.138.405-49	LILIAN BARBOSA RAMOS
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA - TED Nº 11763**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Nome da autoridade competente: Marcelo Lopes da Ponte

Número do CPF: 773. --- -89

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CGPAE/DIRAE/FNDE

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Nome da autoridade competente: Paulo Cesar Miguez de Oliveira

Número do CPF: 085 --- -04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022

a) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - 153038 / UFBA

3. OBJETO:

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE UFBA - 2022/2023 na forma proposta no presente plano de trabalho.

O Projeto CECANE UFBA, realizado no âmbito da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA), visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar, nos termos do disposto no Plano de Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Neste Plano de Trabalho a UFBA propõe dar continuidade as ações do CECANE com o desenvolvimento de 5 produtos, a saber:

Produto 1 - Monitoramento e assessoria às Entidades Executoras da Bahia

O produto tem por objeto o Monitoramento e Assessoria à execução PNAE ao Estado e a municípios, por meio de apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa com vistas ao aprimoramento da sua execução.

A meta principal é realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual da Bahia e a 16 municípios do estado. Além disso, pretende-se realizar 16 Encontros (11 presenciais e 5 remotos), com a presença aproximada de 380 atores sociais e; visitar aproximadamente 55 escolas municipais localizadas nos municípios

monitorados presencialmente; 21 escolas estaduais.

Produto 2 - Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE.

O objeto do produto é a realização de Oficinas Virtuais Regionais da Agricultura Familiar para o encontro da demanda da alimentação escolar com a produção da agricultura familiar na Bahia.

A meta é a realização de 03 oficinas virtuais, com representantes de aproximadamente 24 municípios do estado da Bahia, estimando, aproximadamente, 70 participantes em cada evento.

Produto 3 - Formação de conselheiros de alimentação escolar para o fortalecimento do controle social do PNAE.

Objetiva-se fortalecer o Conselho de Alimentação Escolar como instância de controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar, por meio da ampliação da capacitação técnica dos conselheiros.

A meta é a realização de 03 Encontros virtuais, com aproximadamente 50 participantes, contemplando, no mínimo, 15 a 20 municípios por Encontro.

Produto 4 - Encontro de Formação para Nutricionistas da Alimentação Escolar

Trata-se da realização de Encontros com vistas a fortalecer as ações do nutricionista no PNAE com incentivo à utilização das ferramentas de gestão e aplicação da legislação vigente, visando a adequação dos cardápios, desenvolvimento de práticas de Educação Alimentar Nutricional.

A meta é realizar 02 (dois) encontros de Formação virtual para Nutricionistas do PNAE, disponibilizando, no mínimo, o total de 100 vagas.

Produto 5 - Apoio Técnico ao FNDE para redução dos saldos financeiros do PNAE

O produto tem como objeto oferecer suporte técnico ao FNDE nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com ênfase na redução do estoque de saldos financeiros existentes nas contas correntes específicas de titularidade das EEx, em âmbito nacional.

As metas são: 1) um documento técnico contendo o histórico dos saldos existentes nas contas correntes das EEx, nos últimos 5 anos, do estoque dos saldos as Entidades Executoras, diferenciando a evolução dos saldos das contas correntes bloqueadas e das contas ativas; 2) um documento técnico contendo Plano de Ação com medidas de redução do estoque dos saldos existentes nas contas correntes, diferenciando as estratégias orientadas às contas bloqueadas e às contas ativas e; 3) um documento técnico informando os resultados alcançados a partir da execução do Plano de Ação.

Observação: os objetivos (geral e específicos), justificativas, metas, metodologias e cronogramas de cada produto estão descritos no Detalhamento do Plano de Trabalho anexado a este TED do qual é parte integrante.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo viabiliza o projeto CECANE, que desenvolve ações de apoio técnico de ensino, pesquisa e extensão com vistas a contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE pelas Entidades Executoras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 para realização de atividades operacionais necessárias à consecução do objeto do TED no valor de R\$ 85.668,81.

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	UNID	Q DE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1 - Coordenar a execução do Projeto CECANE UFBA durante todo o período de vigência do TED; monitorar e avaliar todas as atividades propostas no Plano de Trabalho - Produtos 1 a 5; elaborar e/ou revisar todos os relatórios técnicos.	1 Coordenador de Gestão - Docente (Atua em todos os produtos)	Mês	10	3.300,00	33.000,00	Nov/22	Dez/23
	1 Sub-Coordenador - Docente (Atua em todos os produtos)	Mês	10	2.100,00	21.000,00		
	1 Assistente Técnico (Atua em todos os produtos)	Mês	9	2.000,00	18.000,00		
	1 Auxiliar Técnico	Mês	9	1.609,71	14.487,39		
	Encargos - 1 Auxiliar Técnico	Mês	9	1.947,98	17.531,82		
	Passagens aéreas para Reunião / Encontro Entre os CECANEs para 2 pessoas (ida/volta) *4	Unid.	4	700,00	2.800,00		
	Diárias - 1 município * 2 pessoas * 3 diárias	Unid.	6	341,02	2.046,12		

	Auxílio Deslocamento - 1*2 pessoas	Unid.	2	95,00	190,00				
	SUB-TOTAL - Coordenação do Projeto				109.055,33				
	2 Agentes PNAE - Monitores - CLT	Mês	9	3.714,25	66.856,50				
	Encargos - 2 Agentes PNAE - Monitores CLT	Mês	9	4.203,59	75.664,62				
	Passagens terrestre - (11 municípios in loco*2 agentes *2 trechos (ida/volta))	Trecho	44	150,00	13.200,00				
PRODUTO 1) Monitoramento e assessoria às Entidades Executoras - a realização do monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual da Bahia e a 16 municípios do Estado da Bahia (11 in loco e 5 remoto); a realização de 16 Encontros (presencial e remoto), com a presença aproximada de 380 atores sociais; a visita à aproximadamente 55 escolas municipais e 11 escolas estaduais; a emissão de 17 relatórios de monitoramento.	Passagens aéreas para trabalho de campo: dos 11 municípios a serem visitados, para, pelo menos, 2 municípios, há a previsão da necessidade de passagens aéreas, além das terrestres: 2 x 2 passagens (ida / volta) x 2 agentes	Trecho	8	500,00	4.000,00				
	Diárias - 11 municípios * 2 agentes * 5 diárias por Eex.	Unid.	110	300,90	66.198,00				
	Arquivo morto	Unid.	17	7,49	127,33				
	Caneta (preta/azul e vermelha)	Unid.	50	0,87	43,50				
	Classificador Plástico com Elástico	Unid.	30	2,95	88,50				
	Envelope Tamanho Ofício	Unid.	150	0,31	46,50				
	Fita Adesiva transparente	Unid.	6	4,70	28,20				
	Fita Crepe	Unid.	8	12,65	101,20				
	Papel A4 / 75g - Resma	Unid.	12	19,90	238,80				
	Saco ofício c/ 4 furos (Pacote com 50 unid)	PCT	2	24,95	49,90				
	Toner para impressora	Unid.	4	223,00	892,00				
		SUB-TOTAL - Produto 1			R\$ 13.384,41	227.535,05			
	PRODUTO 2 - Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE. A meta é a realização de 03 oficinas virtuais, com representantes de aproximadamente 24 municípios do estado da Bahia, estimando, aproximadamente, 70 participantes em cada evento.	2 Agentes PNAE - Monitores	Mês	8	4.000,00	64.000,00			
1 Estudante de graduação		Mês	8	600,00	4.800,00				
	SUB-TOTAL - Produto 2				68.800,00				
PRODUTO 3) Formação de conselheiros de	1 Agente PNAE - Responsável Técnica (mesma agente do Produto 1 e 4)	Mês	5	4.000,00	20.000,00				

alimentação escolar para o fortalecimento do controle social do PNAE. Estima-se a realização de três formações remotas, disponibilizando um total de 50 vagas para membros dos Conselhos de Alimentação Escolar, especialmente aqueles em primeiro mandato e recém-eleitos, de 15 a 20 Entidades Executoras do estado da Bahia.	1 Agente PNAE - Monitor	Mês	6	4.0 00,00	24.000,0 0
	SUB-TOTAL - Produto 3				
PRODUTO 4) Encontro de Formação para Nutricionistas da Alimentação Escolar Estima-se a realização de dois encontros de formação virtual para nutricionistas do PNAE, disponibilizando um total de 100 vagas.	1 Agentes PNAE - Responsável Técnica (mesma do produto 1 e 3)	Mês	5	4.000,00	20.000,0 0
	1 Agente PNAE - Monitor	Mês	6	4.0 00,00	24.000,0 0
SUB-TOTAL - Produto 4					44.000,0 0
PRODUTO 5) Apoio Técnico ao FNDE para redução do estoque de saldos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) . Pretende-se oferecer suporte técnico ao FNDE nas ações do PNAE, com ênfase na redução do estoque de saldos financeiros existentes nas contas correntes específicas de titularidade das EEx, em âmbito nacional.	1 Agente do PNAE - Responsável Técnico - CLT	Mês	10	5.800,00	58.000,0 0
	Encargos - 1 Agente PNAE - CLT	Mês	10	5.801,16	58.011,6 0
	Passagem aérea: 1 viagem x 2 ida/volta	Trecho	2	700,00	1.400,00
	Diárias: 1 viagem x 3 dias	Diária	3	341,02	1.023,06
	Deslocamento - 1 viagem	Unid.	1	95,00	95,00
					118.529,66
TOTAL Custos Diretos					611.920,04
7 - Realização de atividades operacionais necessárias à consecução do objeto do TED	Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958/94				85.668,81
SUB-TOTAL - Custos Indiretos					85.668,81
TOTAL GERAL					697.588,85

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor R\$
Novembro/2022	697.588,85

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código Da Natureza Da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto R\$
33.90.39	Não	611.920,04
33.90.39	Sim	85.668,81

12. PROPOSIÇÃO

Salvador, Bahia, 04 de novembro de 2022



Penildon Silva Filho

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 2973 / 2022 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 25 de novembro de 2022.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 11763 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia -UFBA/MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC

Fiscal: Selma Ribeiro Góes, Assistente em Administração, SIAPE 1864354.

Suplente: Ariosvaldo Barbosa dos Santos, Auxiliar de Laboratório, SIAPE 2054448.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

Salvador, 25 de novembro de 2022.

PENILDON SILVA FILHO

REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado em 24/11/2022)

(Assinado eletronicamente em 25/11/2022 16:53)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.063683/2022-61

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **2973**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **430f1a5c96**